



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 2540/23 DE 30.03.23

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO EFETUAR TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIO DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO SE RESPONSABILIZARÁ PELA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS PRÓXIMAS À DIVISA ENTRE ESTES MUNICÍPIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC;

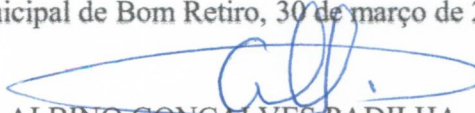
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, a efetuar com viatura de sua propriedade o transporte de alunos residentes na Localidade de Rio do Meio - Município de Bom Retiro e que estudam em educandários daquele município e autoriza o município de Chapadão do Lageado a recuperar as estradas de acesso a localidade de Rio do Meio – Bom Retiro.

Art. 2º As despesas decorrentes com o transporte referido no artigo 1. desta Lei, correm por conta do orçamento do Município de Chapadão do Lageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 30 de março de 2023.


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Na Data Supra


MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES

Sec. Mun. Adm. e Fazenda

PUBLICADO
Data: 30 / 03 / 23
à 06 / 04 / 23
Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Resp.: 